

Isabel Maria de Fátima Vidinha Ferreira Marques Pires, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6333/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.ºs 3 e 4 do artigo 2º e do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Joana Nunes Mateus, para prestar colaboração no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuído a remuneração correspondente à de adjunto do gabinete, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo o respectivo abono para despesas de representação e subsídio de refeição.

3 — A nomeada terá direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6334/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2º e no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de minha secretária pessoal, Isabel Cristina da Cruz Flores Correia Marcelo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6335/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete, na área da reprografia, Maria Adelaide Madeira Figueiredo Pereira, Operadora de Reprografia do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6336/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete, Maria Otilia Forte Cordeiro, Assistente Administrativa Principal, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6337/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio administrativo no meu Gabinete, Eugénia de Jesus Mendes de Campos, Assistente Administrativa Especialista, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 30 de Janeiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6338/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2º e do n.º 2 do artigo 4º e no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de requisição, o licenciado António Augusto de Sousa Pereira Joel, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Filipa de Lencastre, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 11 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6339/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e no n.º 1 do artigo 35º do Código de Procedimento Administrativo, delego no Chefe do meu Gabinete, licenciado Luís Afonso de Chaby Rosa Vaz, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Gerir o pessoal do Gabinete;
- b) Preparar a proposta de orçamento do Gabinete;
- c) Gerir o orçamento do Gabinete e autorizar as alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução;
- d) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a 1/12 da dotação orçamental;
- e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, de trabalho em dias de descanso semanal e de descanso complementar e em feriados, bem como o respectivo pagamento;
- f) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas e de ajudas de custo antecipadas ou não;
- g) Autorizar despesas na aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite do montante atribuído aos directores-gerais;
- h) Autorizar a celebração de contratos de pessoal ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2º e do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho;
- i) Autorizar o pagamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, deram entrada no serviço além do prazo regulamentar;
- j) Autorizar, nos termos legais, a antecipação de duodécimos;
- k) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades designadas por mim para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- l) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea ou a utilização de viatura própria, a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete;
- m) Autorizar a utilização de carro de aluguer quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
- n) Praticar os actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente as que se refiram a decisões sobre requerimentos que delas careçam;
- o) Decidir sobre outros assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008

13 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

#### Despacho n.º 6340/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 8.º e n.º 1 do artigo 9.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006, de 19 de Janeiro, 16/2006, de 26 de Janeiro, 135/2006, de 26 de Julho, 201/2006, de 27 de Outubro e 240/2007, de 21 de Junho e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego, com faculdade de subdelegação, na Secretária de Estado da Cultura, mestre Maria Paula Fernandes dos Santos:

i) As competências para despachar os assuntos relacionados com os seguintes serviços e organismos:

- (1) Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.;
- (2) Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.;
- (3) Biblioteca Nacional de Portugal;
- (4) Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas;
- (5) Direcção-Geral de Arquivos;
- (6) Direcção Regional de Cultura do Norte;
- (7) Direcção Regional de Cultura do Centro;
- (8) Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo;
- (9) Direcção Regional de Cultura do Alentejo;
- (10) Direcção Regional de Cultura do Algarve.

ii) As competências para autorizar, no âmbito definido no presente despacho, despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços que me são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e até aos montantes previstos na alínea c) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º desse diploma, bem como a competência para a escolha prévia do tipo de procedimento a que alude o n.º 2 do artigo 79.º do mesmo diploma.

iii) As competências para autorizar as alterações orçamentais previstas nos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril.